

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 9249/2025

1a Via - Fornecedor	3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto.	4a Via - Secretaria

Mod. DIRETA Nro. 5273/2025 UGP.M.P.

Números RC's	6821 / 2025
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
230,00	DUZENTOS E TRINTA REAIS

Fax 3252-3144

Observação: Horário de Atendimento: 07h:30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00

Observação:

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00006821/2025	002.010.001.017.000	16319/2025 R\$ 230,00	268 002.010.081220029.2053 / 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

Item	Código Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	1.08.02.0322.0	PR	5,000	KALIPSO	46,0000	230,00	
LUVA TERMICA, PUNHO EM FIBRA ELASTICA, REVESTIMENTO EM LATEX CORRUGADO NAS PALMAS E DEDOS, PROTECAO TERMICA CONTRA FRIO E CALOR DE ACORDO COM NORMA TECNICA EN 407 2004							
3 P 1 M 1 G							

Total	230,00
-------	--------

COTADO POR SAMANTHA.

Deverá constar na nota fiscal o número desta Autorização de Fornecimento; **AVISO IMPORTANTE: O pagamento somente será realizado**



PM PEDERNEIRAS
Departamento de Compras
RUA SIQUEIRA CAMPOS, S-64, CENTRO
CEP: 17280-000 - PEDERNEIRAS/SP
CNPJ: 46.189.718/0001-79 Fone/Fax: 3283-9570
Site: <http://www.pederneiras.sp.gov.br/>

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 9249/2025

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. DIRETA

Nro. 5273/2025

UG P.M.P.

Números RC's 6821 / 2025

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

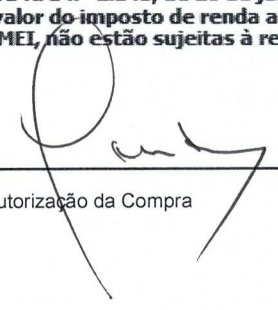
230,00

DUZENTOS E TRINTA REAIS

através de depósito em conta da empresa. Pedimos, portanto, que os respectivos dados bancários sejam informados no corpo da Nota Fiscal. Quando da emissão das correspondentes notas fiscais ou faturas, deverão ser observadas as regras contidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023 e no Decreto Municipal nº 5.328/2023, inclusive quanto ao correto destaque do valor do imposto de renda a ser retido. OBSERVAÇÃO: Pessoas jurídicas imunes, isentas ou optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de imposto de renda. Para isso, deverão comprovar com declaração tal condição.

Autorizo o Fornecimento,

PEDERNEIRAS/SP, 18 de julho de 2025



Autorização da Compra